

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. ° 014/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 014/2020**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.116,78M². LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIRO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°

001/2020

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **Lions Clube de Sorriso**, por meio de formalização de parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil-OSC, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a realização de parceria para repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Projeto "VISÃO", onde serão realizadas capacitações, apoio em consultas oftalmológicas e fornecimento de lentes e armações.

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o LIONS CLUBE DE SORRISO, desenvolve há cerca de vinte e seis anos, atividades voltadas a projetos que buscam prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar a saúde oftalmológica e o atendimento oftalmológico de milhões de pessoas por todo o mundo. De fato, a visão é uma das principais causas do Lions. Por meio de treinamento profissional, desenvolvimento do sistema de saúde e ampla distribuição do tratamento com medicamentos e a sua missão está centrada na conquista da erradicação da cegueira evitável de forma sustentável, visando o bem-estar da sociedade de hoje e a de amanhã em iguais medidas.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional desta organização, ora, avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Diante do exposto, é de se ressaltar que por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público em cumprir satisfatoriamente com toda a demanda inerente a realização de finalidades insitas ao setor de saúde.

Considerando os requisitos elencados no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 Lei Municipal nº 3.011 de 19 de dezembro de 2019; Decreto Municipal nº 186/2017; e demais Normas Vigentes, verifica-se a exequibilidade da dispensa do chamamento, com base legal supra citada, **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO** da parceria entre o Município de Sorriso-MT e o **Lions Clube de Sorriso**.

Sorriso-MT, 28 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 2020/013

Em vistoria aos imóveis abaixo relacionados, realizadas entre os dias 19/03/2020 a 24/04/2020, constatou-se que os terrenos listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com a Lei Complementar nº 277/2020, artigos 1º e 3º e Lei Complementar 032/2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL) Art. 218.

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a:

- 1. REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL** conforme previsto na Lei Complementar 277/2020, art. 2º, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbana, **sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**
- 2. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA LIMPEZA** ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização, comprovando a limpeza do imóvel. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**
- 3. MANTER O IMÓVEL LIMPO, LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO**, sob pena de multas e taxas descritas no caput da Lei Complementar 277/2020 e multa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na ocorrência de qualquer tipo de queimada ou presença de resíduos classe I (Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008). **PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1.) DESTA NOTIFICAÇÃO.**

Sorriso MT, 28 / 05 / 2020.

Reinaldo Ferreira Nunes Fiscal Ambiental Núcleo Integrado de Fiscalização	Flávio Leal de Oliveira Fiscal de Obras Núcleo Integrado de Fiscalização
--	---

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2929/2020			DATA: 05/05/2020
PROPRIETÁRIO: NOE JULIANO DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ: 013.881.211-07
Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA GALAPAGOS		Quadra / Lote: 43/27	Área do Terreno: 288,00m²
Bairro: SANTA CLARA	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2872/2020			DATA: 14/04/2020
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO CESAR KOLAKOWSKI			CPF/CNPJ: 006.267.471-47
Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA ANTONIO ALVES		Quadra / Lote: 25/25	Área do Terreno: 288,00m²
Bairro: SANTA CLARA	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2954/2020			DATA: 05/05/2020
PROPRIETÁRIO: RONALDO GOTARDI			CPF/CNPJ: 057.173.779-08
Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA DOS ACORES		Quadra / Lote: 41/26	Área do Terreno: 288,00m²
Bairro: SANTA CLARA	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2926/2020			DATA: 05/05/2020
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY VENZO			CPF/CNPJ: 581.739.941-53
Endereço do imóvel notificado: ALAMEDA GALAPAGOS		Quadra / Lote: 43/21	Área do Terreno: 288,00m²
Bairro: SANTA CLARA	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2923/2020			DATA: 05/05/2020
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY VENZO			CPF/CNPJ: 581.739.941-53
Endereço do imóvel notificado: TRAVESSA HAVAI		Quadra / Lote: 43/15	Área do Terreno: 288,00m²
Bairro: SANTA CLARA	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000